



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



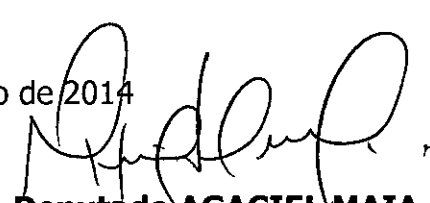
DECISÃO DO COLÉGIO DE LÍDERES

Com fulcro no art. 220, § 1º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Colégio de Líderes **DECIDIU** o número e o valor máximo de emendas parlamentares apresentadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento, do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, PL nº 2003/2014, conforme se segue:

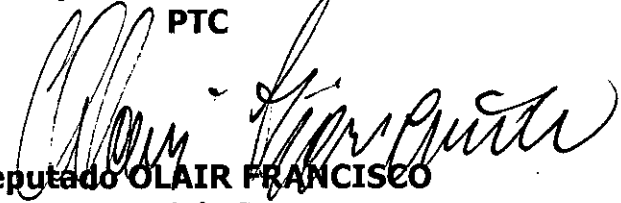
1. Valor máximo das emendas, por parlamentar, de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais);
2. Quantidade máxima de 45 (quarenta e cinco) emendas, por parlamentar.
3. Os limites aqui definidos não se aplicam à Mesa Diretora em relação às emendas relacionadas com as atribuições dos Órgãos do Poder Legislativo;
4. Não existem limites de emendas apresentadas ao texto e aos demais anexos do PLOA 2015.

Brasília-DF, 7 de outubro de 2014


Deputado CHICO VIGILANTE
PT/PRB


Deputado AGACIEL MAIA
PTC


Deputada CELINA LEÃO
PDT

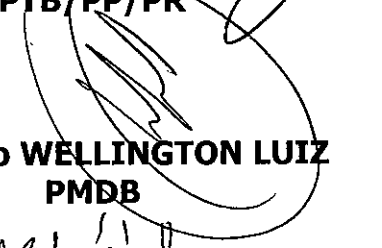

Deputado OLAIR FRANCISCO
PT do B

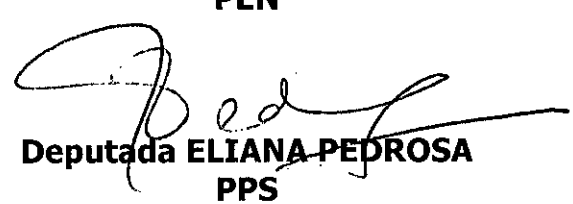
Deputada LILIANE RORIZ
PRTB

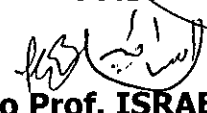

Deputada ARLETE SAMPAIO
GOVERNO


Deputado PAULO RORIZ
PTB/PP/PR

Deputado ALÍRIO NETO
PEN


Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB


Deputada ELIANA PEDROSA
PPS


Deputado Prof. ISRAEL BATISTA
PV